



### RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 15/2015

Foi vencedora e faz parte da Ata de Registro de Preços do presente Pregão, a empresa: Gateway Security Library & Solutions Biblioteca & Sol, CNPJ nº 06.324.830/0001-50 (itens 01, 02 e 03). A Ata SRP ficará disponível no site [www.ufpb.br/pr/cpl](http://www.ufpb.br/pr/cpl) durante o seu período de vigência.

MARCELO MOURA NOBREGA  
Pregoeiro

(SIDE - 04/11/2015) 153065-15231-2015NE800032

### PREGÃO Nº 26/2015

Foram vencedoras e fazem parte da Ata de Registro de Preços do presente Pregão, as empresas: Panificadora Vasconcelos Ltda ME, CNPJ nº 08.973.901/0001-71; Indústria de Panificação Costa e Silva Ltda ME, CNPJ nº 09.185.570/0001-78. As Atas SRP ficarão disponíveis no site [www.ufpb.br/pr/cpl](http://www.ufpb.br/pr/cpl) durante o seu período de vigência.

CECÍLIA CORDOLINA DA SILVA  
Pregoeira

(SIDE - 04/11/2015) 153065-15231-2015NE800032

### EDITAL Nº 57, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO.

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com alterações da Lei nº. 9.849 de 26/10/99 e da Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU em 24/08/2009, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU em 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014, publicado no Dou de 30/05/2014 e Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicado no DOU em 04/03/2011 torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 02/2002 do CONSEPE/UFPB, com as alterações da Resolução 53/2007, e da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Os departamentos acadêmicos responsáveis pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, as respectivas áreas do conhecimento, a classe e a denominação que servirá de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para a contratação e o período de inscrições se encontram relacionados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO, no Anexo I, deste edital.

1.2 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.3 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são separadas e abrangem distintas áreas de conhecimento e áreas de lotação, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da Lei 8.112/90, ao Parecer nº 61/2012/DEPCONSU/PGF/AGU e Parecer nº 074/2013/DECOR/CGU/AGU, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidos nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

1.4 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.6 A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no Anexo II, deste edital.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
  - ser aprovado e classificado no processo seletivo;
  - não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
  - não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 12.772/2012, com alterações da Lei nº 12.863/2013;
  - se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
  - ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;
  - ter idade mínima de 18 anos completos;
  - gozar dos direitos políticos;
  - estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.2 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do Processo Seletivo, nos Endereços listados no Anexo I.

3.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.

3.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo Processo Seletivo, protocolizado na Secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.3, deste Edital, nos endereços indicados no Anexo I, deste Edital, observado o item 3.2, deste Edital.

3.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias autenticadas dos documentos exigidos no item 3.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.3 Não poderá atuar como procurador servidor público federal nos termos do art.117, XI, da Lei 8.112/90.

3.2.4 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de correspondência registrada ou Sedex com aviso de recebimento (AR), correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo contendo cópia autenticada de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 3.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

3.3 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos devidamente autenticados, ou apresentar ao responsável pelo recebimento das inscrições o original e cópia para que este possa validá-la conferindo com o original:

3.3.1 Requerimento de inscrição, disponível na seção de cursos do site [www.progep.ufpb.br/](http://www.progep.ufpb.br/).

3.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)>, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto.

3.3.4 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da Lei 8.745/93.

3.3.5 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863 de 24/09/2013.

3.4 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.

3.5 O Candidato entregará o Curriculum Vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado, na Secretaria do Departamento, no dia da realização da Prova Didática, juntamente com os documentos originais para conferência.

3.6 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução Nº 53/2007 do CONSEPE/UFPB que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto; e a tabela de pontos anexa à Resolução Nº. 74/2013 do CONSEPE/UFPE e assinará termo presente no requerimento de inscrição, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo.

3.7 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

3.8 Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos.

3.9 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Conselho de Centro, dentro de um prazo máximo de 2(dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 3.8.

3.10 Os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

3.11 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Anexo I deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

3.11.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site: <http://www.progep.ufpb.br/?q=concurso-professor>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 3.10;

3.11.2 Cópia autenticada dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

3.12 As informações prestadas, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.13 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

3.14 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do Anexo I deste Edital.

3.15 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

3.16 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis) e de Exame de Títulos com peso 04 (quatro), de acordo com a tabela de pontos para avaliação de título anexa à Resolução 74/2013 do CONSEPE.

4.2 A Prova Didática, de caráter eliminatório, terá duração de 50 minutos, sendo 40 minutos dedicados à exposição do candidato e 10 minutos dedicados à arguição por parte da Comissão de Seleção.

4.3 Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão, sob pena de nulidade.

4.4 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção. A prova didática será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, vedada a presença dos demais candidatos.

4.4.1 Para o concurso na área de Cerâmica e outras técnicas expressivas do departamento de Artes Visuais do Centro de Comunicação, Turismo e Artes, o candidato deverá entregar um Portfólio de seus trabalhos antes do início da Prova Didática.

4.5 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula, nos termos do Art. 24 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB. A Comissão Examinadora apreciará e pontuará segundo a Tabela de pontuação que consta no anexo II da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

4.6 Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova didática. O candidato que desejar formular o pedido disporá de 24 h para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação da nota provisória da prova didática, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

4.7 O recurso será dirigido à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente.

4.8 Cada pedido de reconsideração será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

4.9 O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática terá necessariamente efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o exame de títulos só poderá ser realizado após o julgamento do pedido pendente.

4.10 Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia de sua ficha de julgamento prevista no anexo II da Resolução CONSEPE nº 74/2013, mediante requerimento à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.11 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

4.12 Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.

4.13 Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrições, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas por cada Unidade ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência da divulgação do resultado (Lei 9.784/99, art.59) e deve ser feito no Departamento Responsável pelo Processo Seletivo.

#### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.2 A Aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFPB.

5.3 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 5.4 deste Edital e assinar o contrato.

5.4 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;

b) cópia da declaração de bens e rendas, se houver;  
c) cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;  
d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;  
e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País ou visto temporário.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

6.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

6.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

6.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da lei 9.394/96.

6.5 Será admitida impugnação ao edital que rege este Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

### ANEXO I

#### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

CAMPUS I - JOAO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200.						
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN (Universidade Federal da Paraíba - Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.059-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7431).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Deptº de Estatística Fone: (83) 3216-7785 www.de.ufpb.br E-mail: luz@de.ufpb.br	Estatística	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Estatística.	De 19/11/2015 a 27/11/15 Pedido de Isenção de Taxa: 19 e 20/11/15 Resultado do pedido de isenção: 24/11/15.
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.059-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7330).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Deptº de Letras Estrangeiras e Modernas Fone: (83) 3216-7402 E-mail: dlem@cchla.ufpb.br	Língua Francesa	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Letras com habilitação em Língua Francesa OU Especialização em Língua e Literatura Francesas.	De 16/11/2015 a 19/11/2015. Pedido de Isenção de Taxa: 16/11/2015 e 17/11/2015. Resultado do pedido de isenção: 18/11/2015. Horário: 08h00-12h00 e 14h00-18h00.
Deptº de Serviço Social Fone: (83) 3216-7405 E-mail: dss@cchla.ufpb.br	Política Social	02	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social ou em áreas afins.	De 12/11/2015 a 18/11/2015. Pedido de Isenção de Taxa: 09/11/2015 a 10/11/2015. Resultado do pedido de isenção: 11/11/2015. Horário: 13h00-17h00.
	Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social	03	T-20	Classe A / Denominação Assistente A		
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa - Paraíba - Fone: +55 (83) 3216-7238).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Deptº de Fonoaudiologia Fone: (83) 3216-7831 E-mail: deptofonoufpb@gmail.com	Linguagem	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Fonoaudiologia.	05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital no DOU (6). Horário: 13h00-17h00.
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS - CCSA (Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa - PB - Brasil - Fone: +55 (83) 3216-7176).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Deptº de Finanças e Contabilidade Fone: (83) 3216-7459 E-mail: dfc@ccsa.ufpb.br	Contabilidade Societária	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Especialização.	05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital no DOU (6).
	Prática Contábil	02	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Especialização.	
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7143).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Deptº de Comunicação Fone (83) 3216-7143 E-mail: decomufpb@gmail.com Site: www.ccta.ufpb.br	Relações Públicas	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Comunicação Social/ Habilitação: Relações Públicas com Mestrado em Comunicação e/ou Ciência da Informação e/ou Administração e/ou Jornalismo e/ou Sociologia e/ou Ciências Sociais.	De 09/11/2015 a 13/11/2015. Pedido de Isenção de Taxa: 09/11/2015 a 11/11/2015. Resultado do pedido de isenção: 12/11/2015.
Deptº de Artes Visuais Fone: (83) 3216-7653 e-mail: concursodeceramica@hotmail.com	Cerâmica e outras técnicas expressivas - Desenho, Pintura, Gravura, Escultura (portfólio)	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Artes Visuais ou Licenciatura Plena em Educação Artística (Habilitação em Artes Plásticas).	10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Edital no DOU (6).
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7119).						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Deptº de Arquitetura Fone: (83) 3216- 7115 Email: da.ufpb@gmail.com	Projeto e Representação Gráfica	02	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Mestrado em Arquitetura ou em áreas afins.	De 09/11/2015 a 16/11/2015. Pedido de Isenção de Taxa: 09/11/2015 a 12/11/2015 Resultado do pedido de isenção: 13/11/2015.





Deptº de Engenharia Civil e Ambiental Fone: (83) 3216-7355 E-mail: dec@ct.ufpb.br	Estruturas - Mecânica dos Sólidos	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado em Engenharia Civil, ou Mestrado em Estruturas, ou Mestrado em Engenharia Mecânica.	De: 16/11 a 20/11/2015 Pedido de Isenção de Taxa: 16/11/2015 Resultado do pedido de isenção: 18/11/2015 Horário: 09:00h -12:30h
Deptº de Engenharia da Produção Fone: (83)3216-7549 E-mail:chefiadep@ct. ufpb.br	Gestão Estratégica	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Engenharia ou em Administração com Mestrado em Engenharia de Produção.	De 09/11/2015 a 13/11/2015. Pedido de Isenção de Taxa: 09/11/2015. Resultado do pedido de isenção:12/11/2015.
CAMPUS II - AREIA-PB - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA (Campus Universitário II, Areia/PB, CEP: 58.397-000 Fone: +55 (83)3362-2300).						
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA - CAMPUS II - (Endereço: Campus Universitário II - Areia/PB, CEP: 58.397-000. Fone (83) 3362-2300. E-mail: diretoria@cca.ufpb.br).						
DEPARTAMENTO RESPONSAVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Deptº de Ciências Biológicas Fone: (83) 3362-2300 ramal 312 E-mail:dcb@cca.ufpb.br	Genética e Biologia Animal	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Agronomia, ou Ciências Biológicas ou Ecologia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia com Mestrado em Agronomia, ou Biologia Animal, ou Ciências Biológicas, ou Genética, ou Zoologia, ou áreas afins.	De 23/11/2015 a 30/11/2015. Pedido de Isenção de Taxa:23/11/2015. Resultado do pedido de isenção: 25/11/2015.
CAMPUS III- BANANEIRAS-PB (Campus Universitário III, Bananeiras/PB, CEP: 58220-000. Fone: +55 83 3367-1200)						
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA - CAMPUS III (Endereço: Campus Universitário III - Bananeiras/PB, CEP: 58220-000. Fone 83 3367-1200)						
DEPARTAMENTO RESPONSAVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Deptº de Ciências Básicas e Sociais Fone: (83) 3367-5550 E-mail: direcaoccs@ufpb@gmail.com	Língua Portuguesa	01	T-20	EBTT DI-I	Graduação em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Edital no DOU (*).
CAMPUS IV - RIO TINTO/MAMANGUAPE-PB - Rua da Mangueira, s/n- Rio Tinto/PB - Brasil - CEP - 58297-000 - Fone: +55 (83) 3291-1805.						
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE - CAMPUS IV - RIO TINTO/MAMANGUAPE-PB (Endereço em Rio Tinto: Rua da Mangueira, s/n, Centro - Companhia de Tecidos Rio Tinto, CEP 58297-000. Fone: (83) 3291-4500).						
DEPARTAMENTO RESPONSAVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Deptº de Ciências Exatas Fone: (83) 3291 4506 Email:chefia@dce.ufpb.br	Estatística	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Estatística.	De 16/11/2015 a 27/11/2015. Pedido de Isenção de Taxa: 16/11/2015 e 17/11/2015. Resultado do pedido de isenção:20/11/2015. Horário: 09h00-12h00.
Deptº de Ciências Sociais Aplicadas Fone: (83)3291-4200/4203 E-mail: dcsacca@ufpb@google-groups.com	Economia	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Economia com Mestrado em Economia ou áreas afins.	05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital no DOU (*).
Deptº de Educação Fone: (83) 3291-4500 E-mail: educacae@gmail.com	Psicologia da Educação	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Pedagogia ou Psicologia e Mestrado em Educação ou Psicologia.	De 16/11/2015 a 27/11/2015. Pedido de Isenção de Taxa: 16/11/2015 e 17/11/2015. Resultado do pedido de isenção:20/11/2015. Horário: 16h00-21h00.

(\*). Pedido de isenção deverá ser feito nos dois primeiros dia útil após a publicação deste edital no DOU.

## ANEXO II

## QUADRO DE REMUNERAÇÃO DO CARGO

CATEGORIA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
CLASSE A / Denominação Auxiliar A	T-20	2.018,77	86,16	155,08	480,01	964,82

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

## BIBLIOTECA CENTRAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2015 - UASG 153070

Nº Processo: 23074060340201516 . Objeto: Assinatura de base de Dados da(s) editora Wiley. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Conforme MEMO 015/DDC Declaração de Inexigibilidade em 03/11/2015. VALDETE DE SOUZA FALCAO. Diretora da Ddc. Ratificação em 03/11/2015. SONIA SUELY ARAUJO PESSOA. Diretora da Bc. Valor Global: R\$ 137.717,45. CNPJ CONTRATADA : 07.685.582/0001-36 DOT LIB REPRESENTACAO EDITORIAL LTDA.

(SIDEAC - 04/11/2015) 153070-15231-2015NE800001

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2015 - UASG 153070

Nº Processo: 23074060653201574 . Objeto: Aquisição de 482 ebooks da editora Atheneu. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Conforme Memo 16/DDC Declaração de Inexigibilidade em 04/11/2015. VALDETE DE SOUZA FALCAO. Diretora da Ddc. Ratificação em 04/11/2015. SONIA SUELY ARAUJO PESSOA. Diretora da Bc. Valor Global: R\$ 292.236,00. CNPJ CONTRATADA : 10.906.838/0001-00 DOT LIB EDITORA LTDA.

(SIDEAC - 04/11/2015) 153070-15231-2015NE800001

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATOS DAS ATAS SRP P/E 19/2015

Processo nº. 23074.072178/2014-06. Pregão Eletrônico nº. 19/2015. Objeto: Aquisição de produtos para saúde. CNPJ: 01.264.836/0001-66-POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA-ME. Item- 66, Valor Unitário R\$ 2,71, Valor Global R\$ 5.420,00. Total do Fornecedor R\$ 5.420,00. CNPJ: 04.782.901/0001-33-JSM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA. Item-12, Valor Unitário R\$ 8,85, Valor Global R\$ 5.310,00. Item-13,

Valor Unitário R\$ 1,59, Valor Global R\$ 2.289,60. Item-24, Valor Unitário R\$ 7,14, Valor Global R\$ 856,80. Item-26, Valor Unitário R\$ 10,45, Valor Global R\$ 2.508,00. Item-27, Valor Unitário R\$ 4,98, Valor Global R\$ 11.263,20. CNPJ: 05.032.608/0001-11-MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. Item-45, Valor Unitário R\$ 62,00, Valor Global R\$ 1.488,00. Item-46, Valor Unitário R\$ 46,00, Valor Global R\$ 2.760,00. Item-47, Valor Unitário R\$ 52,00, Valor Global R\$ 1.248,00. Total do Fornecedor R\$ 5.496,00. CNPJ: 05.153.722/0001-08-BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME. Item-40, Valor Unitário R\$ 2,75, Valor Global R\$ 9.900,00. Item-42, Valor Unitário R\$ 1,11, Valor Global R\$ 1.332,00. Item-67, Valor Unitário R\$ 0,37, Valor Global R\$ 4.162,50. Total do Fornecedor R\$ 15.394,50. CNPJ: 07.308.989/0001-44-VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS. Item-38, Valor Unitário R\$ 0,19, Valor Global R\$ 11.400,00. Total do Fornecedor R\$ 11.400,00. CNPJ: 07.778.725/0001-54-EQUIPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS. Item-65, Valor Unitário R\$ 20,85, Valor Global R\$ 62.550,00. Item-81, Valor Unitário R\$ 30,45, Valor Global R\$ 4.019,40. Item-85, Valor Unitário R\$ 122,60, Valor Global R\$ 11.034,00. Total do Fornecedor R\$ 77.603,40. CNPJ: 08.958.658/0001-12-GABMASTER MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME. Item-23, Valor Unitário R\$ 46,26, Valor Global R\$ 72.859,50. Item-23, Valor Unitário R\$ 46,26, Valor Global R\$ 24.286,50. Item-28, Valor Unitário R\$ 2,93, Valor Global R\$ 5.274,00. Item-77, Valor Unitário R\$ 0,1375, Valor Global R\$ 81.675,00. Item-78, Valor Unitário R\$ 0,14, Valor Global R\$ 27.720,00. Total do Fornecedor R\$ 211.815,00. CNPJ: 09.152.254/0001-08-CIRURGICA W.A. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME. Item-73, Valor Unitário R\$ 0,1413, Valor Global R\$ 83.932,20. Item-74, Valor Unitário R\$ 0,1413, Valor Global R\$ 27.977,40. Item- 75, Valor Unitário R\$ 0,1413, Valor Global R\$ 111.909,60. Item-76, Valor Unitário R\$ 0,1413, Valor Global R\$ 37.303,20. Total do Fornecedor R\$ 261.122,40. CNPJ: 09.487.770/0001-85- ATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE. Item-52, Valor Unitário R\$ 0,35, Valor Global R\$ 10.500,00. Total do Fornecedor R\$ 10.500,00. CNPJ: 11.226.885/0001-68-TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MED. Item-44, Valor Unitário R\$ 1,32, Valor Global R\$ 19.008,00. Total do Fornecedor R\$ 19.008,00. CNPJ: 11.463.608/0001-79- ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Item-04, Valor Unitário R\$ 0,35, Valor Global R\$ 4.200,00. Item-05, Valor Unitário R\$ 0,51,

Valor Global R\$ 6.120,00. Item-06, Valor Unitário R\$ 0,66, Valor Global R\$ 7.920,00. Item-07, Valor Unitário R\$ 1,15, Valor Global R\$ 6.900,00. Total do Fornecedor R\$ 25.140,00. CNPJ: 12.071.175/0001-79-JONAS SOARES SILVA DE LIMA-ME. Item-02, Valor Unitário R\$ 7,89, Valor Global R\$ 18.936,00. Item-54, Valor Unitário R\$ 0,60, Valor Global R\$ 1.320,00. Total do Fornecedor R\$ 20.256,00. CNPJ: 12.467.992/0001-40-CIRURGICA ELETRO-MED LTDA-ME. Item-64, Valor Unitário R\$ 10,00, Valor Global R\$ 2.400,00. Total do Fornecedor R\$ 2.400,00. CNPJ: 13.085.369/0001-96-CAPROMED FARMACEUTICA LTDA-ME. Item-36, Valor Unitário R\$ 13,96, Valor Global R\$ 1.675,20. Total do Fornecedor R\$ 1.675,20. CNPJ: 13.217.490/0001-24-MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO. Item-31, Valor Unitário R\$ 0,64, Valor Global R\$ 640,00. Total do Fornecedor R\$ 640,00. CNPJ: 13.441.051/0002-81-CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EP. Item-18, Valor Unitário R\$ 15,00, Valor Global R\$ 1.800,00. Item-41, Valor Unitário R\$ 4,01, Valor Global R\$ 4.812,00. Total do Fornecedor R\$ 6.612,00. CNPJ: 18.466.544/0001-09-PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI. Item-14, Valor Unitário R\$ 2,97, Valor Global R\$ 5.346,00. Item-25, Valor Unitário R\$ 8,30, Valor Global R\$ 1.992,00. Total do Fornecedor R\$ 7.338,00. CNPJ: 19.082.400/0001-11-CAMP MED COMERCIO E INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS EIRELI. Item-11, Valor Unitário R\$ 11,00, Valor Global R\$ 11.000,00. Item-79, Valor Unitário R\$ 0,099, Valor Global R\$ 41.580,00. Total do Fornecedor R\$ 52.580,00. CNPJ: 19.125.796/0001-37 - NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. Item-08, Valor Unitário R\$ 2,87, Valor Global R\$ 94.136,00. Item-09, Valor Unitário R\$ 3,99, Valor Global R\$ 28.728,00. Item-16, Valor Unitário R\$ 7,92, Valor Global R\$ 3.326,40. Item-17, Valor Unitário R\$ 11,90, Valor Global R\$ 1.428,00. Item-32, Valor Unitário R\$ 2,47, Valor Global R\$ 9.880,00. Item-91, Valor Unitário R\$ 0,059, Valor Global R\$ 17.700,00. Total do Fornecedor R\$ 155.198,40. CNPJ: 19.204.505/0001-04-VITOPLASTT COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI-M. Item-50, Valor Unitário R\$ 2,00, Valor Global R\$ 10.000,00. Item-82, Valor Unitário R\$ 46,83, Valor Global R\$ 5.619,60. Item-83, Valor Unitário R\$ 62,34, Valor Global R\$ 7.480,80. Item-84, Valor Unitário R\$ 94,88, Valor Global R\$ 17.078,40. Total do Fornecedor R\$ 40.178,80. Valor Global da Ata R\$ 941.040,90. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 05.10.2015. Vigência: 05.10.2015 a 04.10.2016.